



LEI N. 1600, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Elemento Despesa	33.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo

Código Reduzido	378	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b36dce34-c502-49d5-b5a8-68e4adc8d490, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	1023	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Meio Ambiente e Agricultura
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	(trinta mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b36dce34-c502-49d5-b5a8-68e4adc8d490, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 31 de março de 2025.

Maria do Carmo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1598, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

LEI N. 1598, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – BRASÍLIA/DF – SEAI/BSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n. 1.488, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O vencimento fixado para o ocupante do cargo de Secretaria Executiva de Assuntos Institucionais – Brasília/DF – SEAI/BSB será de R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE"

Canabrava do Norte – MT, 20 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1599, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

LEI N. 1599, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superavit Financeiro no valor total de **R\$ 49.073,16 (QUARENTA E NOVE MIL SETENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	1xxx	Canabrava Multicultural II
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 49.073,16	(Quarenta e nove mil setenta e três reais e dezesseis centavos)

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 49.073,16 (Quarenta e nove mil setenta e três reais e dezesseis centavos), se fará através do Superávit Financeiro no exercício

2024 apurado, por meio da fonte de destinação de Recursos de Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022, conforme detalhado no anexo de contabilização. Ag: 3989-6 C/c: 45.099-5. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal

n. 4.320/64. O valor mencionado é de **R\$ 49.073,16 (Quarenta e nove mil setenta e três reais e dezesseis centavos)**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1600, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

LEI N. 1600, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Elemento Despesa	33.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo

Código Reduzido	378	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código b36dce34-c502-49d5-b5a8-68e4adcd490, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	1023	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Meio Ambiente e Agricultura
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	(trinta mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2025

Termo de Reconhecimento de Dívida que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE** e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇOS, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, nas cláusulas e condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, situado na Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/N, centro, CEP nº 78.658-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.200/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em conformidade com Portaria nº 007/2025, Simone Barbosa Vieira, portadora da matrícula funcional nº 2588 e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**, com sua sede à Avenida Prainha, nº 09, Sala B, Quadra 02, Lote 09, Bairro Loteamento Consil, Cuiabá – MT, CEP Nº 78.048-436, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.179.444/0001-00, neste ato representada por Jânio Corrêa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1390328-4 SESP/MT e do CPF nº XXX.048.891-XX, de acordo com o contido nos autos do Processo 10/2024, celebram o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Município de Canabrava do Norte reconhece, à empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**, o direito à indenização no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais), para pagamento das notas fiscal nº 43503, 46200, 48705, 52404, 58817, 58816, 52405, 58819 e 58818 referente a contratação de sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Canabrava do Norte-MT

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Canabrava do Norte se obriga a efetuar o pagamento na importância de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais), à empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**, ..., cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Proj: Atividade –2010 – Manutenção – Secretaria de Administração

Elemento de despesa – 3.2.90.92

Cód. Reduzido 50 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 1.500.0000000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - O recebimento pela empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.** do valor consignado na **Cláusula Segunda** deste instrumento importa em total quitação da dívida referente a contratação de sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota, prestado ao Município de Canabrava do Norte, durante o período de 18/07/2024 a 02/12/2025.

3.2 - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

3.3. No caso de assinatura digital, a data da celebração do presente instrumento coincidirá com a data do último registro eletrônico dos contratantes.

3.4 - Para as questões resultantes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Canabrava do Norte-MT, 27 de março de 2025

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇOS, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ 09.179.444/0001-00

SIMONE BARBOSA VIEIRA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 007/2025.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1601, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

LEI N. 1601, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$2.993.571,47 (dois milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b36dce34-c502-49d5-b5a8-68e4adc8d490, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

